



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI N.º 361/2013

De 18 de dezembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL,
PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017.**

Eu, Orisman Ferreira da Nóbrega, Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital outras delas decorrentes e para os relativos programas de duração continuada, na forma dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - As prioridades e metas conforme estabelecida no que dispõe as Diretrizes Orçamentárias para 2014 a 2017, estão especificadas nos Anexos a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão, alteração de programas constantes desta Lei, bem como, as inclusões de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará a Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Orisman



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2013.

Orisman Ferreira da Nóbrega

PREFEITO